



**TERMO DE DOAÇÃO Nº.
057/2025/TJPA QUE ENTRE SI
CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARÁ E AGÊNCIA
ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO
E RECURSOS ASSISTENCIAIS BRASIL
- ADRA**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, neste ato representado por seu Secretário de Administração **MAURÍCIO CRISPINO GOMES**, brasileiro, domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, matrícula funcional nº 70149, designado pela Portaria nº. 717/2025-GP de 03 de fevereiro de 2025, publicada no Diário de Justiça do dia 04 fevereiro de 2025, doravante denominado **DOADOR**; e de outro lado, **AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS BRASIL - ADRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.784.254/0001-52, com sede no endereço na Rodovia Mário Covas, 400, Bairro:Coqueiro - Ananindeua, CEP: 67.115-000, email: fiscal.unb@adventistas.org, neste ato representada por **ADIMILSON VIEIRA DUARTE**, doravante denominada **DONATÁRIO(A)**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação, em caráter definitivo e sem encargos, de bens móveis inservíveis pelo DOADOR ao DONATÁRIO, compreendendo os materiais relacionados abaixo, dos quais o TJPA é proprietário e legítimo possuidor, por aquisição de sembaraçada de qualquer ônus, conforme descrito no Laudo de

TJPA-PRO-2025/02016
ZT





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Convênios e Contratos



**COORDENADORIA
DE CONVÊNIOS
E CONTRATOS**
DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

Avaliação constante do processo em epígrafe, que passa a integrar o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa TJPA nº 002/2024, que disciplinam a doação de bens móveis inservíveis, exclusivamente para fins e usos de interesse social, precedida de avaliação quanto à oportunidade e conveniência socioeconômica em relação à adoção de outra modalidade de alienação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

Os bens objeto deste termo serão utilizados pelo(a) DONATÁRIO(A) no desempenho de suas atividades institucionais, transferindo-lhe, desde já, a posse e o domínio que sobre eles exercia, para que possa usar, gozar e dispor livremente dos mesmos.

Registra-se que os bens doados serão empregados especificamente para o exercício das seguintes atividades desempenhadas pelo(a) DONATÁRIO(A): a promoção do desenvolvimento e alívio pontual a pessoas em situação de vulnerabilidade, priorizando grandes áreas de atuação.

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E DO VALOR

Os bens objeto da presente doação foram reavaliados nos termos da **Portaria nº 1155/2018-GP**, publicada em 23 de março de 2018. O valor total apurado consta exclusivamente para fins de **registro patrimonial**, não havendo repasse de recursos financeiros por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Pará (TJPA).

O montante resultante da avaliação foi de **R\$21.490,03 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa reais e três centavos)**, conforme descrito no Laudo de Avaliação elaborado pela Comissão Técnica Permanente de Patrimônio deste Tribunal, devidamente inserido no respectivo processo administrativo.

TJPA-PRO-2025/02016
ZT



TJPAPRO202502016V01



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 Coordenadoria de Convênios e Contratos



A seguir, apresenta-se o quadro-resumo com a descrição dos bens:

Descrição do Bem	Quantidade	Classificação Patrimonial	Valor Total (R\$)
Microcomputadores	88	Recuperável	R\$ 13.450,31
Monitores	181	Recuperável	R\$ 8.039,72
Total Geral	269	-	R\$21.490,03

CLÁUSULA QUINTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação, o(a) DONATÁRIO(A) recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no Anexo I, que estará à disposição do(a) DONATÁRIO(A) após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

O(A) DONATÁRIO(A) se compromete a destinar os bens doados exclusivamente à execução das ações relacionadas na Cláusula Segunda, sob pena de reversão dos bens doados.

CLÁUSULA SEXTA – DO CONTROLE DOCUMENTAL

Ambas as partes manterão arquivado o presente Termo para fins de controle, auditoria e transparência, disponibilizando-o sempre que solicitado pelos órgãos de fiscalização e controle.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROTEÇÃO DOS DADOS PESSOAIS

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, bem como o

TJPA-PRO-2025/02016
 ZT



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA, MAURICIO CRISPINO GOMES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
 Use 4478223.31249594-1309 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4478223.31249594-1309>
 Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 13/06/2025 09:36





disposto no Termo de Referência, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito do TRIBUNAL, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

Os dados obtidos em razão deste contrato administrativo somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever das partes eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações

O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo será publicado, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de até 10 (dez) dias contados de sua assinatura, em conformidade com o art. 28, §5º da Constituição do Estado do Pará, cabendo ao DOADOR a responsabilidade pela referida publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

TJPA-PRO-2025/02016
ZT



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenadoria de Convênios e Contratos



Fica eleito o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando as partes inteiramente de acordo com o acima estipulado, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelo DOADOR, pelo DONATÁRIO, e pelas testemunhas.

Belém, 10 de junho de 2025.

MAURICIO CRISPINO GOMES
Secretário de Administração do TJPA

Documento assinado digitalmente
 **ADIMILSON VIEIRA DUARTE**
Data: 08/06/2025 14:37:44-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

ADIMILSON VIEIRA DUARTE
Representante legal da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos
Assistenciais Norte Brasileira - ADRA

Testemunhas:

TJPA-PRO-2025/02016
ZT



TJPAPRO202502016V01



Assinado com senha por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA, MAURICIO CRISPINO GOMES e MANOELA DE AZEVEDO PINHEIRO LOPES.
Use 4478223.31249594-1309 - para a consulta à autenticidade em
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4478223.31249594-1309>
Documento gerado por ZAIANA FONSECA TEIXEIRA *Data e hora: 13/06/2025 09:36



JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

Extrato de Termo de Doação nº 062/2025/TJPA. Partes: TJPA e a INSTITUTO RAMOS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL – ARPAAKE, inscrito no CNPJ sob o nº 05.637.622/001-49. Objeto do contrato: Doação de bens móveis inservíveis. Processo: TJPA-OFI-2025/00995. Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, “a” da Lei 14.133/2021. Foro: Belém Valor Total: R\$ 11.753,12 (onze mil, setecentos e cinquenta e três reais e doze centavos).Data da assinatura do contrato: 05/06/2025. Responsável pela assinatura: DEIVISON CAVALCANTE PEREIRA – Secretário Adjunto de Administração do TJPA.

Protocolo: 1210401

Extrato do Contrato nº 057/2025/TJPA // Partes: TJPA e AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS BRASIL –ADRA, inscrita no CNPJ nº14.784.254/0001-52, com sede na Rodovia Mário Covas, 400,Bairro:Coqueiro-Ananindeua,CEP:67.115-000,email:fiscal.unb@adventistas.org // Objeto do contrato: doação de bens móveis inservíveis //Processo: TJPA-PRO-2025/02018 //Fundamentação Legal: Art.76, inciso II, alínea “a” da Lei 14.133/21 //Foro: Belém //Valor (depreciado) dos bens R\$ 21.490,03 (vinte e um mil e quatrocentos e noventa reais e três centavos) // Responsável pela assinatura: MAURÍCIO CRISPINO GOMES – Secretário de Administração do TJPA/PA.

Protocolo: 1209959

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO – 2º ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO nº. 021/2021/TJPA. PROCESSO: TJPA-MEM-2025/18048. PERMITENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ - inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.567897/0001-90. PERMISSÃO: ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.070.008/0001-48. OBJETO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Permissão de uso da área de estacionamento rotativo para utilização exclusiva pela OAB-PA, dentro do estacionamento público do prédio-sede do TJPA, correspondente a 14 vagas, com controle de acesso por cancela automática e supervisão de manobrista. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, bem como inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais. INÍCIO DA VIGÊNCIA: 26/06/2025. FIM DA VIGÊNCIA: 25/06/2030. DATA DA ASSINATURA: 12/06/2023. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

Protocolo: 1209700

EXTRATO – 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: C2A SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 08.672.139/0001-93. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de outsourcing de impressão, com fornecimento de equipamentos, suprimentos, manutenção e mão de obra para o prédio Sede do TJPA, Fórum Cível, Fórum Criminal e seus anexos adjacentes. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 025/TJPA/2022. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do Contrato e a inclusão de cláusula de proteção de dados pessoais.

NOVO VALOR GLOBAL REAJUSTADO: R\$ 4.042.369,62 (quatro milhões, quarenta e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática: 02.126.1417.8180 / 8181 / 8182 - Atualização, Expansão e Manutenção da Infraestrutura de Tecnologia do Poder Judiciário; Elemento de despesa: 339040; Fonte: 01.759.0000-18/02.759.0000-18 e 01.500.0000-01/02.500.0000-01 DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento.

Protocolo: 1209785

EXTRATO – 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2022/TJPA. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: NC COMÉRCIO SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.016.893/0001-75

PROCESSO: TJPA-MEM-2025/26651.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos automotores com e sem condutor, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado do Pará – TJPA.

OBJETO DO ADITIVO: aditamento contratual, em relação aos itens 08 (Van), 10 (Suv) e 11 (Sedan), atualmente contratados, que representará uma majoração de 10,29% sobre o valor inicial atualizado do contrato.

NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 1.255.812,94 (Um milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e noventa quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 02.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário;

Elemento de despesa: 309033/309039;

Fonte: 01.759.0000-18 - 01.500.0000-01 e 02.759.0000-18 - 02.500.0000-01.

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2025. FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA

Protocolo: 1209871

EXTRATO – 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2024/TJPA. PROCESSO: TJPA-EXT-2025/02418. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ – TJPA, CNPJ 04.567.897/0001-90. CONTRATADA: T B FIGUEIREDO NUNES SERVIÇOS GERAIS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.450.194/0001-80. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços Terceirizados de natureza continuada para Apoio Administrativo, com fornecimento de uniforme, exceto para o posto de assistente de apoio administrativo, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Pará –TJPA, na Capital e no Interior do Estado do Pará. ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 061/TJPA/2023. OBJETO DO ADITIVO: Repactuação de valores do Contrato, em razão do reajuste da tarifa urbana de transporte público, conforme Decreto nº113.606/2025 – PMB, de 11 de abril de 2025. NOVO VALOR GLOBAL: R\$ 20.637.026,16 (vinte milhões, seiscentos e trinta e sete mil, vinte seis reais e dezesseis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Funcional Programática: 2.122.1421.8193 / 8194 / 8195 - Operacionalização das Ações Administrativas do Poder Judiciário. Elemento de Despesa: 339037; Fonte: 01.759.0000-18; 02.759.0000-18; 01.500.0000-01; 02.500.0000-01. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2025. FORO: Belém/PA. RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes – Secretário de Administração. ORDENADOR RESPONSÁVEL: Miguel Lucivaldo Alves Santos – Secretário de Planejamento, Coordenação e Finanças do TJPA.

Protocolo: 1209926

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ AVISO DE LICITAÇÃO REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/TJPA/2025 (90013/2025)

OBJETO: O objeto deste Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada em saneamento e prestação de serviços continuados de manutenção corretiva e preventiva nas Estações de Tratamento de Efluentes do Fórum de Salinópolis, do Fórum de Santo Antônio do Tauá e do Centro de Tecnologia e Informação do TJPA. SESSÃO PÚBLICA: 02/07/2025, às 09h00, horário de Brasília, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br UASG do TJPA: 925942. Edital disponível em: www.gov.br/compras/pt-br e www.tjpa.jus.br. Informações pelo telefone (91) 3205-3257 ou e-mail licitacao@tjpa.jus.br. Belém, 13 de junho de 2025. Serviço de Licitação do TJPA.

Protocolo: 1209893

CONVÊNIO

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 045/2025.

PARTES: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ/MF nº 04.567.897/0001-90 e a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, CNPJ/MF nº 05.132.436/0001-58.

OBJETO: Cooperação mútua entre os participantes visando a cessão de servidores e servidoras para a realização de ações conjuntas voltadas para o desenvolvimento de atividades necessárias à modernização da Justiça do Município.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, com início em 11/06/2025.

RECURSOS: Este instrumento não resultará em transferência de recursos entre os participantes, que se comprometem a arcar, respectivamente, com eventuais custos que surgirem durante a execução dentro de suas áreas de competência e de acordo com a disponibilidade orçamentária.

FORO: Belém/PA.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA: Maurício Crispino Gomes –Secretário de Administração do TJ/PA.

Protocolo: 1209962